



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 158/2012

Altera o Currículo do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo Nº ECA-385/2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º Fica aprovada a alteração do currículo do **CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado ao Departamento de Economia, Contabilidade e Administração, da Área de Ciências Humanas, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2013.

Art. 2º O curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos terá duração de 4 (quatro) semestres, para integralização em no máximo 7 (sete), com carga horária total de 1.773 (mil e setecentas e setenta e três) horas e obedecerá à seguinte matriz curricular:

DISCIPLINAS	C/H presencial	C/H a distância
1º PERÍODO		
Administração Geral	40	
Comunicação Empresarial	80	
Contabilidade Aplicada	40	
Informática Aplicada a Gestão de Recursos Humanos	40	
Legislação Trabalhista e Previdenciária	80	
Matemática Aplicada	40	
Língua Portuguesa: Leitura e Produção de Textos	80	
Total do período	400	
2º PERÍODO		
Estatística Aplicada	40	
Psicologia Organizacional	80	



UNITAU

Recrutamento, Seleção e Remuneração	80	
Rotinas Trabalhistas	40	
Sociologia Organizacional	80	
Tecnologia da Informação e Redes Sociais	40	40
Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos	40	40
Total do período	400	80

3º PERÍODO

Administração de Cargos e Salários e Avaliação de Desempenho	80	
Comportamento Organizacional e Gestão de Recursos Humanos	80	
Desenvolvimento e Cultura Organizacional	40	
Ética e Responsabilidade Social	40	40
Metodologia Científica e Tecnológica	80	
Processos de Coaching e Mentoring	40	
Segurança e Saúde do Trabalhador	40	
Total do período	400	40

4º PERÍODO

Empreendedorismo e Gestão de Empresas de Pequeno Porte	40	40
Gerenciamento e Tomada de Decisão	80	
Gestão da Qualidade e Ambiental	40	40
Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública e no 3º Setor	80	
Gestão Estratégica de Recursos Humanos	80	
Marketing e Eventos em Recursos Humanos	80	
Total do período	400	80

Carga horária total de aulas presenciais	1.600
Carga Horária de aulas convertidas em horas	1.333
Carga horária das atividades a distância	200
Atividades Complementares - AC	80
Trabalho de Graduação - TG	160
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.773



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

Art. 3º A Prática Desportiva, disciplina optativa de 80 (oitenta) horas-aula, integra o currículo pleno, porém não será computada na carga horária total do curso.

Art. 4º O Trabalho de Graduação - TG, componente curricular obrigatório, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, a ser cumprido a partir do 3º período, será desenvolvido pelo aluno conforme normas específicas aprovadas pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 5º As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, com carga horária total 80 (oitenta) horas, deverão ser cumpridas pelo aluno no decorrer do curso, conforme regulamento específico homologado pela Pró-reitoria de Graduação.

Art. 6º Os alunos ingressantes no ano letivo de 2012 que ficarem retidos na série, assim como aqueles que trancaram sua matrícula ou desistiram na primeira série em anos anteriores que desejarem reabrir matrícula, deverão adaptar-se à matriz curricular disposta na presente Deliberação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 05 de setembro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 11 de setembro de 2012.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA